



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 002/2024-SEMSA/PMM

ABERTURA DO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ÁREA DA SAÚDE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Art. 228 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e ainda o disposto no Decreto nº. 2.328/2019-PMM, o qual altera o Decreto nº 3.913/2013- PMM, de 30 de agosto de 2013, que dispõe sobre a delegação de competência para todos os Secretários Municipais no que concerne aos atos de gestão no Município de Macapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o preceito Constitucional disposto no artigo 37, inciso XVI, alínea “c”, que é permitido a acumulação remunerada de cargos públicos, quando houver compatibilidade de horário, “de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO o não preenchimento no número de vagas ofertadas no primeiro Processo Seletivo Simplificado, para área da saúde, conforme disposto no Edital nº. 001/2020-GESTÃO/PMM, de 24 de abril de 2020, no tocante aos cargos enunciados no presente Edital; e

RESOLVE

Tornar pública a abertura de **EDITAL DO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para formação de cadastro reserva visando exclusivamente à contratação temporária de profissionais para os cargos de **Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Laboratório e Técnico em Nutrição**, na administração do Município de Macapá, em Regime Especial de Contratação, para ingresso de acordo com a necessidade da administração, em conformidade com as normas instituídas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O I Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMM, tem por finalidade a contratação temporária de profissionais da área da saúde para prestação dos serviços no Instituto Macapaense de Pediatria – IMPE e Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no prazo estabelecido no item 5.7.

1.2. O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de apurada análise curricular do candidato, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO II.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Município de Macapá através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por Comissão Especial instituída, através da Portaria nº 204/2024 – SEMSA/PMM.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contempla a contratação temporária de profissionais da área da saúde, de Nível Superior, Nível técnico e Nível Médio, para o exercício dos cargos devidamente descritos no ANEXO I do presente Edital.

1.5. A carga horária para os profissionais será de 30 (trinta) horas semanais, conforme referido no ANEXO I, podendo, a depender da categoria, ser fracionada em plantões.

1.6. A remuneração segue o constante no ANEXO I deste edital, podendo ser acrescida de plantões.

1.7. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do Instituto Macapaense de Pediatria – IMPE e da Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, que será publicada conforme cronograma, constante no ANEXO VIII.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão gratuitas, realizadas **exclusivamente via internet**, através do envio do currículo profissional juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes no item 5.1 e 5.2 do presente edital, para o endereço eletrônico (https://mydatascope.com/shared_forms?share_token=cf7c499510823908cc49c07356c0dcd1&language=pt) de envio específico para cada cargo, disposto no modelo do ANEXO VII, durante o período do dia 03 de junho de 2024 às 23h do dia 10 de junho de 2024, conforme previsto no cronograma, ANEXO VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

2.3. Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, enviar seu currículo e documentos comprobatórios descritos nos itens 5.1 e 5.2 do presente, ao endereço eletrônico enunciado no item 2.2.

2.4. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à eliminação do Processo Seletivo em qualquer fase o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e diplomas.

2.5. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos meios de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência dos dados da inscrição.

2.6. Após o envio das informações pelo candidato não será permitida, em hipótese alguma, a alteração das informações prestadas, o reenvio dos documentos exigidos nem o acréscimo de documentos. Caso isso aconteça será considerada apenas a primeira inscrição realizada pelo candidato.

2.7. Cada candidato poderá **concorrer apenas a um dos cargos disponíveis neste edital**. Constatada mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a primeira.

2.8. O resultado final deste I Processo Seletivo Simplificado, será publicada conforme cronograma constante no ANEXO VIII, e será disponibilizada na página indicada no item 2.2 do presente edital.

2.9. Não serão permitidas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.10. No ato da inscrição serão aceitos somente arquivos nos formatos "PDF".

2.11. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.2 do presente edital.

2.12. Não serão aceitos currículos ou documentos que estejam armazenados em nuvem cujo acesso seja condicionado a autenticação ou autorização por parte do candidato. Os documentos devem ser anexados no corpo do formulário digital de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do certame, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Macapá art. 43.

3.2. Para concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, **o candidato deverá obrigatoriamente descrever em seu currículo a referida opção de pessoa com deficiência** e, na fase da avaliação médica, a ser realizada conforme cronograma, ANEXO VIII, **exclusivamente para pessoas com deficiência**, o comparecimento na Junta Médica, localizada na Av. Procópio Rola, nº 699, Bairro Central, no dia **13/06/2024, das 8h às 14h**, devendo apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

código correspondente da classificação internacional de doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação desta e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

3.3. A Junta Médica deverá, na fase da avaliação médica, avaliar se o candidato enquadrado como pessoa com deficiência está apto para a execução de todas as atividades da função pública para a qual se inscreveu, conforme descrito no ANEXO III, que dispõe acerca das atribuições do cargo.

3.4. Caso não seja constatada na fase do Exame Médico a deficiência declarada previamente, o candidato deixará de concorrer como pessoa com deficiência. O mesmo acontece com o candidato que apresentar laudo emitido há mais de 12 (doze meses), conforme item 3.3. Entretanto, em ambos os casos o candidato permanecerá disputando na ampla concorrência com os demais candidatos.

3.5. Será excluído do certame o candidato que tiver deficiência considerada pela Junta Médica incompatível com o cargo ou que comprometa a realização das atribuições do cargo pleiteado, como consta nas atribuições do cargo no ANEXO III.

3.6. Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, se aprovados, terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Macapá, contendo o resultado final do I Processo de Seleção Simplificado, a ser divulgado em data prevista no ANEXO VIII do presente edital.

3.7. Deixará de concorrer com os demais candidatos com deficiência, o candidato que não descrever em seu currículo a sua condição de pessoa com deficiência e, não apresentar o laudo médico de acordo com item 3.2, passando a disputar apenas na ampla concorrência com os demais candidatos;

3.8. Caso o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência não seja totalmente preenchido, serão convocados os demais candidatos habilitados na ordem de classificação.

3.9. Em cumprimento ao artigo 37, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no ANEXO I do presente edital.

3.10. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.9 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.11. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no Cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.12. O primeiro candidato com deficiência aprovado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto o próximo candidato com deficiência aprovado será convocado para ocupar a 20ª vaga, o próximo na 40ª vaga, seguido da 60ª vaga, e assim por diante, observado o número de vagas ofertadas, conforme ANEXO I.

3.13. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Decreto no 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal no 8.368/2014.

3.14. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal no 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado no ANEXO I e as convocações serão realizadas de acordo com a necessidade apresentada pelo Instituto Macapaense de Pediatria – IMPE e a Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ.

4.2. As convocações serão feitas respeitando-se a classificação, em ordem decrescente de pontuação por função.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. Após a publicação do resultado final do I Processo Seletivo Simplificado, os candidatos **CONVOCADOS** deverão apresenta-se junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que fará o atendimento na Av. Henrique Galúcio, nº 1249, Centro, nesta cidade de Macapá-AP, no dia **14 de junho de 2024**, munidos do original e cópia dos documentos comprobatórios para os seguintes requisitos:

- a)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b)** Cópia do RG, CPF e do PIS/PASEP/NIT.
- c)** Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc.
- d)** Certidão negativa da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça.
- e)** Carteira de Reservista concernente ao serviço militar (Obrigatório para candidatos do sexo masculino).
- f)** Diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no Edital, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, para os cargos de nível superior.
- g)** Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, para o cargo Técnico em saúde e de Nível superior.
- h)** Comprovação de experiência profissional na área a qual está concorrendo de, no mínimo 12 (doze) meses, mediante a apresentação dos seguintes documentos, alternativamente:
 - I -** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente assinada pelo antigo empregador(es) onde constem as datas de admissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;
 - II –** Contrato de trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, contrato de prestação de serviços acompanhado do comprovante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente;

III – Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgão ou entidades da Administração Pública.

i.1) Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação para qual o candidato está concorrendo.

i) Para os candidatos que concorrerão como Pessoa com Deficiência – PCD, apresentação de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação desta e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, devidamente atestado pela Junta Médica Pericial.

5.2. O candidato que possua outro vínculo, em qualquer esfera, seja pública ou privada, não está impedido de ser contratado, desde que esse vínculo gere compatibilidade para cumprir a sua carga horária de 30hs (trinta horas) semanais de serviços público neste Município de Macapá, estabelecido neste Edital e, que não seja concomitante com o outro vínculo, em conformidade com a legislação vigente, devidamente declarado conforme ANEXO IV.

5.3. O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados nos itens 5.1 e 5.2, será eliminado do I Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

5.4. O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar no Instituto Macapaense de Pediatria – IMPE e na Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do I Processo Seletivo Simplificado, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário.

5.5 A convocação do candidato habilitado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Macapá, página prevista no item 2.2 do presente edital.

5.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no ANEXO I deste edital.

5.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**, por interesse da administração municipal.

5.8. No período de validade do I Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória, até o limite em dobro do número de vagas ofertadas. Ressaltamos, que essa ordem de classificação, não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nesta Administração Municipal.

5.9. O contrato temporário terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Federal nº 8.745/1993, podendo ser prorrogado por igual período a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção do pessoal a ser contratado será feita mediante processo seletivo simplificado, por meio de apurada análise curricular do candidato, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO II.

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função, que seja inerente ao cargo pleiteado, não será contabilizada para fins de pontuação na avaliação curricular.

6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

6.5. Os títulos indicados nos currículos profissionais sem a respectiva comprovação através de documentação receberão pontuação zero.

6.6. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7. A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida individualmente por todos os concorrentes, conforme os critérios definidos no ANEXO II.

6.8. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios, na ordem disposta abaixo:

I – Maior pontuação obtida com experiência profissional;

II – Maior título de pós-graduação;

III - Maior idade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente Edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e que concorda integralmente com os seus termos.

7.2. Todo e qualquer ato referente ao I Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Macapá e poderá ser acessado na página indicada no item 2.2 do presente edital.

7.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

candidato neste I Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a devida publicação do resultado.

7.4. Em razão da finalidade de emergência na contratação via procedimento simplificado de seleção, não caberá interposição de recursos ao resultado final.

7.5. Considera-se convocado o candidato cujo nome for publicado no resultado final na página indicada no item 2.2, conforme cronograma constante no ANEXO VIII.

7.6. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão Especial pela Secretaria Municipal de Saúde de Macapá

Macapá-AP, 03 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
Data: 03/06/2024 15:25:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1.262/2024 - PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS** (cadastro reserva)	VAGAS PcD*	SALÁRIO
Assistente Social	30H	21	2	R\$ 2.449,93
Biólogo	30H	05	1	R\$ 3.033,25
Biomédico	30H	21	2	R\$ 2.449,93
Enfermeiro	30H	64	4	R\$ 2.449,93
Farmacêutico	30H	41	3	R\$ 2.449,93
Médico Veterinário	30H	07	1	R\$ 4.897,00
Nutricionista	30H	12	1	R\$ 2.449,93
Psicólogo	30H	5	1	R\$ 2.449,93

****Convocados conforme a necessidade da gestão**

***O candidato deve atender os critérios previstos no edital**

NÍVEL TÉCNICO

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS** (cadastro reserva)	VAGAS PcD*	SALÁRIO
Técnico em Enfermagem	30H	121	7	R\$ 1.419,56
Técnico em Farmácia	30H	39	3	R\$ 1.419,56
Técnico em Laboratório	30H	5	1	R\$ 1.419,56
Técnico em Nutrição	30H	5	1	R\$ 1.419,56

****Convocados conforme a necessidade da gestão**

***O candidato deve atender os critérios previstos no edital**

NÍVEL MÉDIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS** (cadastro reserva)	VAGAS PcD*	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	40H	20	2	R\$ 1.419,56

****Convocados conforme a necessidade da gestão**

***O candidato deve atender os critérios previstos no edital**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
ANEXO II
DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO

ITEM	OBJETO DA AVALIAÇÃO	VALOR
1	Qualificação Profissional	
1.1	Certificado de curso de aperfeiçoamento, correlacionado ao cargo compreendido, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,5 pontos
1.2	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização latu sensu em área afim, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. (Máximo de um curso)	3 pontos
1.3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização latu sensu em URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. (Máximo de um curso)	5 pontos
1.4	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização latu sensu em UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. (Máximo de um curso)	7,5 pontos
1.5	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim. (Máximo de um curso).	8 pontos
1.6	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim. (Máximo de um curso).	15 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

2	Experiência Profissional – Últimos 5 anos	VALOR
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em atividade de saúde, correlacionada ao cargo compreendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	1,0 ponto por ano completo
2.2	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, correlacionada ao cargo compreendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	2,0 pontos por ano completo
2.3	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, correlacionada ao cargo compreendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	3,0 pontos por ano completo
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Assistente Social	Planejar e executar programas, estudos, pesquisas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Auxiliar de Serviços Gerais	O Auxiliar de Serviços Gerais tem como tarefa prestar ajuda imediata em diversas funções de uma empresa e também garante o suporte necessário a quem precisa. Além disso, esse profissional esclarece as dúvidas, auxilia na carga e descarga de mercadorias, faz serviços de manutenção, zeladoria e de limpeza.
Biólogo	Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Biomédico	Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Coletar e preparar amostras e materiais para análise.. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Enfermeiro	Atendimento de enfermagem gerenciamento dos serviços de enfermagem e participação nos programas de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Farmacêutico	Prestar assistência ao paciente. Planejar ações de abastecimentos e garantir a qualidade de produtos farmacêuticos, saneantes, laboratoriais e outros. Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros. Efetuar pesquisas tecnocientíficas, bem como realizar farmacovigilância, gestão e controle de estoque. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Orientar sobre uso de produtos e medicamentos. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Médico Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Nutricionista	Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, com classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instituir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais, supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes à refeições; fazendo anotações em formulário próprio ; estimar o custo médio da alimentação servida, participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Psicólogo	Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; realizar perícias e elaborar pareceres; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Técnico de enfermagem	Acompanha as ações de enfermagem no nível técnico, participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios. Circular em sala de cirurgia e instrumentar. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Técnico em Farmácia	Coletar material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame; Auxiliar o técnico no preparo fórmulas, sob orientação e supervisão; Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias; Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Técnico em Laboratório	<p>Executar, sob supervisão imediata, procedimentos rotineiros de laboratório de análises clínicas, incluindo coletas e auxiliar na conservação e manutenção do laboratório. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.</p>
Técnico de Nutrição	<p>Desenvolver atividades de nível médio, relacionadas à vigilância em saúde e vigilância ambiental, sob supervisão. Realizar análises técnicas, coletas de amostras, elaborar relatórios e procedimentos administrativos; Participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde. Elaborar laudos e relatórios das ações realizadas, bem como alimentar os sistemas de informações. Desenvolver ações de orientação/educação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas. Fiscalizar estabelecimentos de manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo, sob supervisão. Realizar/acompanhar fiscalizações sanitárias de estabelecimentos de interesse à saúde. Realizar apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; pacientes sob supervisão do nutricionista. Requisitar, conferir e controlar estoque de gêneros alimentícios e materiais de unidades de saúde. Colaborar com o nutricionista nos balanços alimentares ou metabólicos. Preparar a identificação de dietas. Controlar e preparar as bandejas com alimentação dos pacientes nas unidades de saúde. Respeitar e cumprir o Código de Ética Profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética, Resolução CFN nº 333/2004 (e posteriores). Em especial na manutenção do sigilo sobre fatos e informações de que tenha conhecimento no exercício de sua atividade profissional e exigir o mesmo comportamento do pessoal sob sua supervisão, exceto nos casos previstos na legislação e naqueles em que o silêncio implique prejuízo, ou ponha em risco a saúde do indivíduo ou da coletividade. Participar da racionalização, otimização, aperfeiçoamento e qualidade dos trabalhos executados na área. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde Municipal. Integrar-se à equipe de saúde. Apresentar, quando necessário, boletins diários de suas atividades; Apresentar relatórios periódicos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Técnico de enfermagem	Acompanha as ações de enfermagem no nível técnico, participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios. Circular em sala de cirurgia e instrumentar. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Técnico em Laboratório	Executar, sob supervisão imediata, procedimentos rotineiros de laboratório de análises clínicas, incluindo coletas e auxiliar na conservação e manutenção do laboratório. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 002/2024-SEMSA/PMM de abertura do I Processo Seletivo Simplificado, que exerço em acumulação remunerada outro vínculo, no

(a)

,
com carga horária..... semanal, mediante Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público e/ou privada, compatível para o exercício das atividades neste Município de Macapá, com carga horária de 30hs semanais, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Macapá-AP, xx de xxxx de 2024.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 002/2024-SEMSA/PMM de abertura do I Processo Seletivo Simplificado, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para fins de prestação de serviços no Instituto Macapaense de Pediatria – IMPE e na Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Macapá, xx de xxxx de 2024.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

EU, [nome do titular que consta no comprovante de residência], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador (a) do RG nº. [nº do RG], CPF nº. [xxx.xxx.xxx-xx], DECLARO para fins da declaração de residência, sob as penas da lei (art. 2º da lei nº 7.115/83) que [nome do candidato], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [nº do RG], CPF [nº do CPF], é residente e domiciliado (a) em meu endereço na [nome da rua/ avenida], nº. [nº da casa], [bairro], [CEP], nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, xx de xxxx de 2024.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
ANEXO VII

CURRÍCULO

I- DADOS PESSOAIS		
1. NOME COMPLETO (sem abreviaturas):		
2. ENDEREÇO:		
3. CIDADE / UF:	4. CEP:	
5. TELEFONE FIXO:	6. CELULAR:	
7. EMAIL:	8. DATA DE NASCIMENTO:	
9. NATURALIDADE / UF:	10. NACIONALIDADE:	
11. SEXO: () F () M	12. RG Nº ORGÃO EXPEDIDOR:	13. CPF:
14. PROFISSÃO:	15. REGISTRO PROFISSIONAL:	
II-FORMAÇÃO ACADÊMICA		
CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
ANO DE FORMAÇÃO:		
TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
ANO DE FORMAÇÃO:		
CURSOS DE TITULAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOCTORADO/PÓS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DOUTORADO
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
ANO DE FORMAÇÃO:
CARGA HORÁRIA:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
ANO DE FORMAÇÃO:
CARGA HORÁRIA:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
ANO DE FORMAÇÃO:
CARGA HORÁRIA:
III - REGISTRO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
1. REGISTRO DE EMPREGO: a começar pelo seu cargo atual, liste em ordem cronológica (do recente para o mais antigo), todos os empregos que você já teve. Os profissionais autôno podem informar os locais em que exerceram a atividade.
A. CARGO ATUAL (OU ÚLTIMO CARGO, CASO ESTEJA DESEMPREGADO) – INFORM CONDIÇÃO SE PRESTADOR AUTÔNOMO
PERÍODO:
EMPREGADOR:
B. CARGOS ANTERIORES (EM ORDEM DECRESCENTE)
PERÍODO:
EMPREGADOR:
PERÍODO:
EMPREGADOR:
PERÍODO:
EMPREGADOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PERÍODO:	
EMPREGADOR:	
PERÍODO:	
EMPREGADOR:	
5. CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES PRESTADAS SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS, VÍCIOS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
ANEXO VIII

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas Previstas
01	Período de Inscrições (Exclusivamente pela internet)	Do dia 03.06.2024 às 23h do dia 10.06.2024
02	Análise documental	11 e 12/06/2024
03	Avaliação da Junta Médica para os candidatos declarados com deficiência, apresentarem Laudo Médico.	13/06/2024 De 08:00h as 14:00h
04	Publicação do Resultado Final	14/06/2024
05	Apresentação e entrega da documentação comprobatória do candidato convocado na Secretaria Municipal de Saúde, com atendimento na Av. Henrique Galúcio, nº 1249, Centro, nesta cidade de Macapá.	17/06/2024